



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 1998

**Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos, bens móveis que especifica.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra (MG) aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos os seguintes bens móveis:

a) - 150 ( cento e cinquenta ) telhas cerâmicas usadas, modelo francesa.

b) - 02 ( dois ) vitros usados de 1.20 ( um e vinte ) metros por 1.00 ( um ) metro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra (MG), 26 de março de 1998

  
João Alves Passos  
Prefeito Municipal